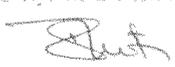
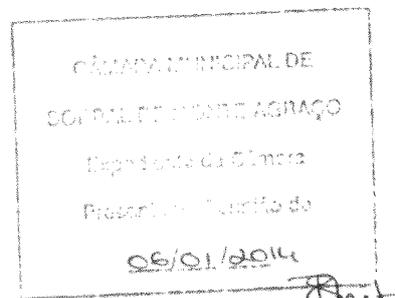


Aprovado na reunião Ordinária  
da Câmara Municipal de 06/01/2014  
por Unanimidade  
Pela Câmara de Vereadores,  




PROPOSTA



**Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal - art. 7.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e art. 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro**

**Considerando que:**

- a) Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação "as verbas orçamentais dos órgãos ou serviços afectas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os seguintes tipos de encargos:
- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções no órgão ou serviço;
  - b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
  - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço";
- b) Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, (diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais), os orçamentos "prevêem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do art. 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, competindo ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
- b.1) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
  - b.2) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
  - b.3) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço";
- c) Nos termos do art. 39.º da LOE para 2014 – Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro - (com redação idêntica ao disposto no art. 24.º, n.º 1 e 2 para LOE de 2011 – Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, art. 20.º da LOE para 2012 – Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro e art. 39.º da LOE para 2014 – Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), para o ano de 2014 "é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias... designadamente os resultantes dos seguintes atos:
- a) Alterações de posicionamento remuneratório...;
  - b) Atribuição de prémios de desempenho"

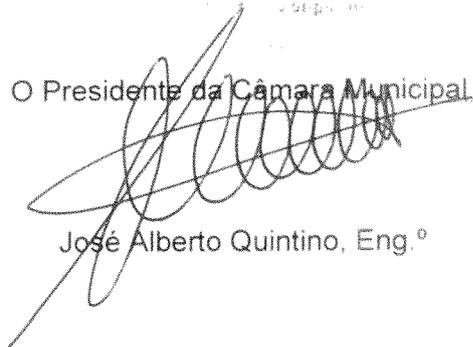
e) Os serviços de Recursos Humanos elaboraram competente informação de cabimento para o ano de 2014, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

**Propõe-se que:**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, na sequência da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 (deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, datadas de 12/12/2012 e de 27/12/2012), a aprovação da informação de cabimento de despesas com pessoal previstas nos documentos previsionais e constantes da informação dos recursos humanos, datada de 30 de dezembro de 2013 e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto da al. a), do n.º 1 e 4, do art. 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e art. 5.º do DL 209/2009, de 3 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º

### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

No orçamento de 2014, foram previstas, com despesas com pessoal, as seguintes verbas:

01.02/01.01.04.01 – CM – Pessoal em Funções – **110.000,00 €**

02/01.01.04.01 – DAF - Pessoal em Funções – **235.200,00 €**

03/01.01.04.01 – DOUA - Pessoal em Funções – **701.400,00 €**

04/01.01.04.01 – DECAS - Pessoal em Funções – **398.700,00 €**

04/01.01.04.04 – DECAS – Pessoal em Funções – Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho  
– **58.300,00€**

02/01.01.06.01 – DAF – Pessoal Contrato a Termo – Valor estimado para o termo do contrato a termo certo – **14.420,00 €**

04/01.01.06.01 – DECAS - Pessoal Contrato a Termo – Valor estimado para o termo do contrato a termo certo – **15.300,00 €**

Sobral de Monte Agraço, 30 de Dezembro de 2013

A Técnica Superior,



Susana Bernardes, Dr<sup>a</sup>.